



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

Secretaria de Município de Planejamento e Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

**DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2025**  
**PROCESSO Nº 47/2025**

Celebração de Termo de Fomento com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Executivo Municipal n.º 35/2017 entre o Município de Santa Maria – RS e a **ASSOCIAÇÃO COLIBRI**, CNPJ nº. 92.457.548/0001-83.

**Secretaria solicitante:** Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Colibri.

**1 - Objeto:**

Execução do projeto *Manutenção do serviço de proteção à criança e ao adolescente com deficiência*, pela Associação Colibri, que visa a contratação de recursos humanos para a ampliação do número de atendimentos da OSC e o pagamento de serviços jurídicos e de captação de recursos referentes ao Imposto Solidário. Através desta parceria a OSC pretende manter o atendimento no serviço da modalidade Centro-Dia, promovendo a autonomia e inclusão social das crianças e adolescentes com deficiência física e intelectual.

**2 - Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público:**

Quanto ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que exige a justificativa da ausência de realização de chamamento público pelo Administrador Público, a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público, por meio do Termo de Referência, e com base no artigo 31, Caput da Lei nº 13.019/2014. A Resolução nº 25/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente autoriza o repasse de recursos provenientes do FMDCA, através da destinação dirigida do Imposto de Renda para a **ASSOCIAÇÃO COLIBRI**, aprovando o conveniamento do Projeto *Manutenção do serviço de proteção à criança e ao adolescente com deficiência*.

**3 - Valor:**

O valor estipulado de **R\$ 217.617,26** (duzentos e dezessete mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), efetuado em **12 (doze) parcelas mensais**, segue o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. O repasse à OSC será efetuado pela Secretaria de Município da Fazenda, mediante assinatura do Termo de Fomento e solicitação da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

Secretaria de Município de Planejamento e Administração  
Superintendência de Compras e Licitações

**4 - Dotação Orçamentária:**

Secretaria de Município de Desenvolvimento Social

Solicitação: 135/2025

Projeto/Atividade: 2010

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.01.02

Recurso: 2662

Valor: R\$ 217.617,26

**5 - Vigência do Termo de Fomento:**

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de **12 (doze) meses a partir do recebimento do recurso pela OSC** conforme Item 9, do Termo de Referência, encaminhado pela Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

Santa Maria, 17 de fevereiro de 2025.

Lindamar Moreira de Castro  
Presidente CPSCP

Ricardo Trindade Pinheiro  
Membro CPSCP

Solange Medina Cunha  
Membro CPSCP